



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 04/95

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993,

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de R\$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos);

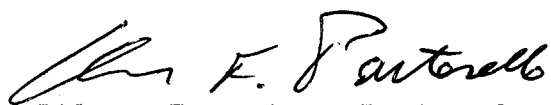
II - O subsídio fixo será de R\$ 235,31 (duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos);

III - A parte variável será paga a base de R\$ 549,05 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);

IV - A verba de representação do Presidente será de R\$ 261,45 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de março de 1995.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de março de 1995.



Cilmar Francisco Pastorello

PRESIDENTE